



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 191

DE 18 DE MAIO DE 2004.

**APROVADO**

SESSÃO

18 / 05 / 2004

  
RUBRICA

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 9% (nove por cento) em todos os níveis, padrões e símbolos, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 18 de maio de 2004.



**EDENILSOM CARRARO**  
**PRESIDENTE**

PUBLICADO EM 19 / 05 / 2004  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura